

EDITAL Nº 30/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE CURSOS EM REDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe multidisciplinar de apoio no âmbito do “**Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância**”.

O Projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e tem como objetivo a oferta de cursos em rede na modalidade a distância, fomentando EaD de forma institucionalizada e minimizando os impactos sofridos com a pandemia do COVID-19. Um resumo do Projeto pode ser lido no Anexo V.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução do “**Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância**” será regida por este Edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto.
- 1.3. Para áreas de especialidades com caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do Projeto.
- 1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do Projeto.
- 1.6. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.7. Os pré-requisitos e as atribuições dos candidatos estão discriminados neste Edital, no item 2.
- 1.8. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente Edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.9. A seleção realizada no âmbito deste Edital terá validade por dezoito (18) meses, sem prorrogação.

2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Código da Vaga	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de Trabalho (máximo)	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
1	Design Educacional	1	11	20	80	Graduação em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Educação, Gestão ou Design. Ter experiência mínima de 1 (um) ano de atuação como Designer Instrucional/Educacional em cursos ofertados na modalidade a distância.
2	Audiodescrição	CR*	10	20	80	Graduação em qualquer área, em instituição reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação e formação na área de audiodescrição de, no mínimo, 180 horas. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de audiodescrição.

*CR - Cadastro de Reserva

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ter vínculo comprovado com o Ifes (servidor efetivo, professor substituto, terceirizado, estagiário, aluno, bolsista, contratado).
- 2.2.2. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no Quadro 1, assim como disponibilidade de carga horária e requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Atribuições Comuns:

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com a Coordenação do Projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação do Projeto.
- 3.1.3. Prestar suporte aos professores e demais bolsistas participantes do Projeto acerca de sua área de especialidade.
- 3.1.4. Responder aos questionamentos num prazo máximo de 24h úteis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar as informações e os documentos que devem compor o e-mail de inscrição, enviando-os (em um PDF único) para o endereço cursoseademrede@ifes.edu.br e seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no Anexo I.

- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsista	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa (em R\$)
----------	---------------	--------------------------------

Design Educacional	Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	1.400,00
Audiodescrição	Especialista (<i>lato sensu</i>)	1.300,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo.

6.1.2. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados, pré-qualificados na etapa anterior.

6.2. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados pelo site da Fato (www.fato.org.br/edital-2022).

6.3. Os períodos da análise de currículos e da realização das entrevistas encontram-se no item 9.

6.4. A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

6.6. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.2.

6.7. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.8. A documentação referente aos títulos e às experiências constantes como pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória.

6.9. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional.

7.2.2. Se perdurar o empate, maior pontuação na entrevista.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (Anexo IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos, não havendo segunda instância de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2.
- 9.2. Os resultados e a convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

Quadro 2 - Cronograma

Etapas	Data
Publicação do Edital	10/06/2022
Inscrições (Envio da Documentação)	10 a 23/06/2022
Resultado Parcial (Análise da Documentação)	27/06/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	27 e 28/06/2022
Resultado dos recursos e convocação para a entrevista	30/06/2022
Período de realização das entrevistas	04 e 05/07/2022
Resultado Preliminar	06/07/2022
Envio de recursos relativos à entrevista	06 e 07/07/2022
Resultado dos recursos	11/07/2022
Resultado Final	11/07/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação do Projeto e por representante indicado pela Diretoria da Facto.
- 10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 10 de junho de 2022.

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 30/2022

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone (com WhatsApp):

E-mail:

ANEXOS (todos no formato PDF e em um único arquivo):

- Cópia simples do RG e CPF
- Anexo III - Termo de Compromisso
- Anexo VI - Pontuação Pretendida
- Documentação comprobatória

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	9	9
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7	7
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5	10
Experiência e Atualização Profissional	Experiência profissional na área de atuação (por ano)	2	14
	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 20h - realizado nos últimos 5 anos)	1	10
Entrevista	Entrevista por Webconferência	50	50
TOTAL GERAL			100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº (se tiver) _____,
residente à _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para o processo seletivo de bolsistas da equipe
multidisciplinar de apoio no âmbito do “Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a
Distância” assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha
atuação junto ao mencionado Projeto.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão da ação e na inabilitação nos próximos processos
seletivos.

_____ (ES), ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do processo seletivo de bolsistas da equipe multidisciplinar de apoio no âmbito do “**Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância**”:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

- () Análise de Currículo
- () Entrevista

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Vitória-ES, ____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO V – RESUMO DO PROJETO

CURSOS EM REDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Trata-se de uma ação promovida pela reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) por meio do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor para articulação com todos os campi do Ifes.

O objeto é uma projeto piloto para incentivar a oferta de cursos em Rede na modalidade a distância, sem distinção entre cursos já ofertados ou novos cursos, tendo os campi do Ifes como campus ofertante e/ou campus polo. Oportunamente, os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) também poderão aderir ao Projeto. Os cursos poderão ser oferecidos em qualquer nível e terão processos seletivos centralizados.

O objetivo macro desta ação é aumentar o número de matrículas por meio da Educação a Distância (EaD) e fomentar a a modalidade a distância de forma institucionalizada, além de buscar formas de minimizar os impactos sofridos com a pandemia do COVID-19, em especial, pela não realização de processos seletivos de alunos.

Para que esta proposta seja desenvolvida, é necessária a formação de uma Equipe Multidisciplinar, que é um grupo de produção intelectual, material ou de ambos, composta por integrantes que atuam em áreas diferentes, mas que se completam para o desenvolvimento de um projeto específico.

Uma síntese das atividades dos membros da Equipe Multidisciplinar estão listadas a seguir:

Design Educacional	Terá duas vertentes de atuação: uma administrativa e outra pedagógica. Na administrativa, deverá zelar pelos prazos da produção de materiais e elaborar cronogramas detalhados de execução das salas virtuais e todos os recursos educacionais necessários e incluídos na mesma. Para tanto, deverá manter articulação dinâmica entre colegas da equipe multidisciplinar de forma a assegurar entregas que façam parte da construção das salas das disciplinas. Na pedagógica, atuará junto ao Professor Formador na adequação dos materiais à modalidade a distância, indicando a produção e diversificação de mídias, considerando, inclusive, o que diz respeito à
---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>acessibilidade. Deve ter amplo conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, além de conhecimentos de concepções de ensino e aprendizagem, de forma a indicar aos professores metodologias e estratégias para execução das disciplinas a distância. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.</p>
Audiodescrição	<p>Responsável pelo planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc, os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.</p>

ANEXO VI – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	9	9	
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7	7	
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5	10	
Experiência e Atualização Profissional	Experiência profissional na área de atuação (por ano)	2	14	
	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 20h - realizado nos últimos 5 anos)	1	10	
TOTAL GERAL			50	